



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7.725/2015

"RERRATIFICA O DECRETO MUNICIPAL 7.637,
DATADO DE 06/02/2015."

O Prefeito do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe o artigo 107, item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus e pelo Inciso de VI do Artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608 de 10 de abril de 2012

DECRETA:

Art. 1º. Ficam rerratificados, a ementa e o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 7.637 e sua alteração posterior, os quais passam a ter a seguinte redação:

"Ementa: "DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA ÁREA DO MUNICÍPIO EM TODA EXTENSÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS/ES AFETADA POR ESTIAGEM: 1.4.1.1.0 COBRADE (IN/MI Nº 01 DE 24 DE AGOSTO DE 2012)."

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre de causas naturais e caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1.4.1.1.0 Estiagem.”

Art. 2º. Os demais dispositivos deste Decreto Municipal permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal